

Câmara Municipal de Boa Vista Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 448/16.

*** 060, de 18 de novembro de 2016.				
Ver: Edilberto Veras.				
Dispõe Sobre: Renomeação da jua R.T., lacalizada no Cidade Satélite, para josé Inerda e da Outra mandências.				

iliansiormado em Lei Municipal

1.760, de 13 de janeiro de 2012.

PLEAC DA(O) NO DIÁRIO DE BOASA DE 27 OLIJE



Providenciado através do Outro

"Brasil - Do Caburaí ao Chu



LÍDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO VZ /JJ /J6

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VEREADOR _____

GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

PROCESSO Nº 448 /2016

PROJETO DE LEI N. °O60, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016



DISPÕE SOBRE: RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua R.J, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua. JOSÉ LACERDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 & 30 M
DO DIA: 18/11/8016,
ASS: Mandeur Amanal



Boa Vista Roraima, 18 de Novembro de 2016







JUSTIFICATIVA

LACERDA DA FARMÁCIA, assim era popularmente conhecido o maranhense de nascimento e crateuense de coração, José de Ribamar Lacerda Chaves.

Nascido em 18 de janeiro de 1952, foi na cidade de Crateus (CE), que Lacerda conheceu a jovem France, com a qual pouco tempo depois estaria casado.

Da união, nasceram as filhas: Luanna Lacerda e Hianna Lacerda, cercadas pelo carinho dos pais e familiares.

Homem simples e de rara capacidade empreendedora, José Lacerda decidiu vir, e chegou a Roraima em fevereiro de 1983.

De visão empreendedora na Drogaria Lacerda implantou em Boa Vista o sistema de entrega de medicamentos em domicílio.

A iniciativa transformou-se em benefício para inúmeras pessoas que por problemas de transporte ou locomoção, não tinham como aviar de forma rápida, as suas receitas.

O empresário gostava de transmitir suas ideias a todos quanto desejassem seguir a trilha da experiência por ele obtida, principalmente em compartilhar com os menos favorecidos, o êxito conquistado nos negócios.

Lacerda decidiu adotar Roraima como o seu estado. Envolvido com a cultura local, fazia questão de patrocinar eventos, aos quais prestigiava.

Por seu empenho na área cultural, também ganhou notoriedade, prestígio e respeito da sociedade boa-vistense.

José de Ribamar Lacerda Chaves foi acometido por doença degenerativa e faleceu no dia 10 de junho de 2010. Além dos familiares, a passagem foi sentida por seus incontáveis amigos tanto pelo exemplo de caráter, conduta irrepreensível e dedicação à família e ao que se dispunha fazer.

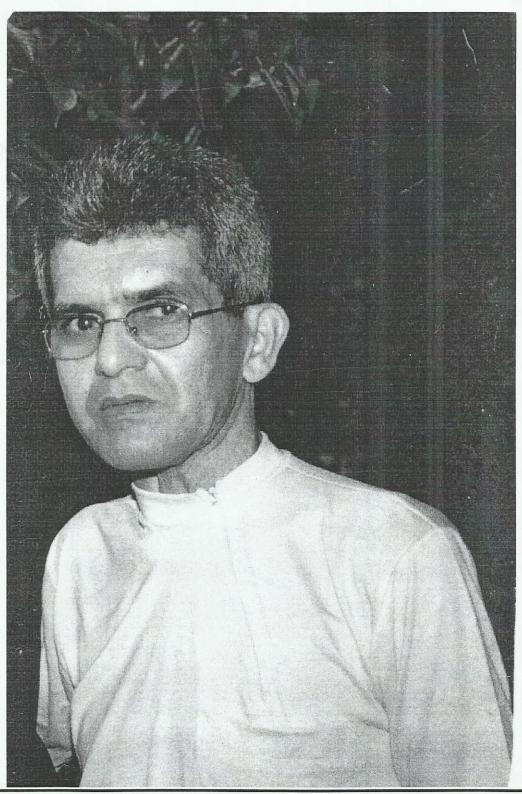
Boa Vista Roraima, 18 de Novembro de 2016

EDILBERTO VERAS - Vereador/PSDC



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VEREADOR

ANEXO



Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo Fone: (095) 3623-0974 - CEP 69301-160 - Boa Vista-RR



Estado de Roraima

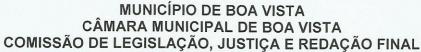
Câmara Municipal de Boa Vista Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

SAMODO SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

Prasidente







PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 060 de 18 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Edilberto Veras, no que dispõe sobre: "Renomeação da rua RJ localizada no bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e dá outras providências."

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JULIO CEZAR MEDEIROS

Secretário

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Presidente, Vereador Leonardo Rodrigues sobre o Projeto de Lei Nº 060 de 18 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Edilberto Veras no que dispõe sobre: "Renomeação da rua RJ localizada no bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e dá outras providências."

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JULIO CEZAR MEDEIROS

Secretário

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro







MUNICÍPIO DE BOA VISTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas e vinte minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira - Presidente, Júlio Cezar Medeiros - Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz - Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do Projeto de Lei Nº 060 de 18 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Edilberto Veras, no que dispõe sobre: "Renomeação da rua RJ localizada no bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e dá outras providências." Relator sobre o referido Projeto o Presidente da Comissão - Vereador Leo Rodrigues. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 060/16 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 24 de novembro de 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JULIO CEZA

Secretário

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



Estado de Roraima Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM (CERTIDÃO)
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEEIDA a presente proposição da Comisso de Permanente de Obicas Transportes
Urbanzação, Transportes
Mas Vista - RE, O6 1 12 2016.





ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE *O PROJETO DE LEI Nº 060 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, NO QUE DISPÕE SOBRE: "RENOMEAÇÃO DA RUA RJ, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SÁTELITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA RELATOR



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, SOBRE *O PROJETO DE LEI Nº 060 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, NO QUE DISPÕE SOBRE: " RENOMEAÇÃO DA RUA RJ, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SÁTELITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATA.

AS QUINZE HORAS DO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PRESENTE OS VEREADORES JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA — PRESIDENTE, E VICE - PRESIDENTE — LEONARDO RODRIGUES MOREIRA — E SEU MEMBRO EDIVALDO MOURA DE SOUSA. HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, DECLARO ABERTO OS TRABALHOS E COLOCO SOB APRECIAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 060 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, NO QUE DISPÕE SOBRE: "RENOMEAÇÃO DA RUA RJ, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SÁTELITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PRESIDENTE: VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA MEMBRO



Estado de Roraima Câmara Municipal de Boa Vista

MAN B OF BO

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.

Em 06 11212016

Ma

Presidente

DESIGNO À VEREADORA NIRA MOYA

REMETTRO PARVELER DESTA COMISSÃO.





ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 060, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, QUE DISPÕE SOBRE: "RENOMEAÇÃO DA RUA R.J, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

ALCINIRA MAGALHAES MOTA FREITAS Vereadora Relatora



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO



NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA, VEREADORA ALCINIRA MAGALHES MOTA FREITAS SOBRE O 060, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, QUE DISPÕE SOBRE: "RENOMEAÇÃO DA RUA R.J, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

MARCETO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



ATA

ÀS DOZE HORAS DO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ — PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS — VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS — MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI N.º 060, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, QUE DISPÕE SOBRE: "RENOMEAÇÃO DA RUA R.J, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATORA: VEREADORA ALCINIRA MAGALHAES MOTA FREITAS. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 060/16 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTAS

Matéria: Projeto de Lei n.º 060/2016 Autoria: Edilberto Veras

Ementa: DISPÕE SOBRE: RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião:

36ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data:

20/12/2016 - 11:41:20 às 11:42:37

Tipo: Turno: Nominal 1ª Votação

Quorum:

Condição:

Maioria Simples Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores

N.Ordem 1	Adelino Neto	Partido PSL	<i>Voto</i> Não Votou	Horário
2 3	Aline Rezende Edilberto Veras	PRTB PSDC	Sim Presidente	11:42:07
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:41:53
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:41:50
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:41:47
8	Júlio Cézar Medeiros	PTN	Sim	11:41:59
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:42:01
10	Marcelo Batista	PMN.	Sim	11:42:04
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:41:50
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:42:00
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:42:31
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	11:41:56
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:42:07
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofoquinha	PPS	Sim	11:42:27
21	Sueli Cardozo	PDT '	Não Votou	

Totais da Votação:

NÃO SIM 13

0

TOTAL 13

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: Edilberto Veras 1º Secretario: Aline Rezende 3° Secretario: Manoel Neves

Matéria: Projeto de Lei n.º 060/2016 Autoria: Edilberto Veras

Ementa : DISPÕE SOBRE: RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião:

37ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data:

21/12/2016 - 10:57:40 às 10:58:48

Tipo:

Nominal

Turno:

2ª Votação

Quorum:

Maioria Simples

Condição:

Maioria Simples

Total de	Presentes	13	Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:57:48
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	10:58:42
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	10:58:07
6	Gabriel Mota	PV	Sim	10:58:10
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	10:57:52
8	Júlio Cézar Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:57:53
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	10:57:58
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:57:46
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	10:57:51
14	Mirian Reis	PHS	Presidente	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:58:44
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofoquinha	PPS	Sim	10:57:57
21	Sueli Cardozo	PDT ·	Não Votou	
1000000				

Totais da Votação :

SIM N.

NÃO 0 TOTAL 11

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mirian Reis 1° Secretario: Aline Rezende Or Jan



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016. INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A Rua RJ, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua JOSÉ LACERDA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2016.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 375/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora, TERESA SURITA Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 060/2016.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 060, de 18 de novembro de 2016, que dispõe sobre: "Renomeação da Rua RJ localizada no Bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e da outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo Fone: (095) 3624-2267 - Secretaria de Apoio Legislativo CEP 69301-160 - Boa Vista/RR



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2017

A Sua Excelência a Senhora, TERESA SURITA Prefeita do Município de Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de Números de Leis

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, as numerações das Leis referente aos Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal, enviados para sanção ou veto, através dos Ofícios nº 351/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 048, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre: "Declara de utilidade pública a associação dos garçons e demais trabalhadores no ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares do estado de Roraima - SINTAG - RR e dá outras providências", oficio nº 374/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 058, de 18 de outubro de 2016, que dispõe sobre: "Aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos Logradouros Públicos", ofício nº 375/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 060, de 18 de novembro de 2016, que dispõe sobre: "Renomeação da Rua RJ localizada no Bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e da outras providências", ofício nº 376/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 061, de 18 de novembro de 2016, que dispõe sobre: "Renomeação da Rua RR localizada no Bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e da outras providências", ofício nº 377/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 067, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre: "A Redenominação da Rua CC-13, no conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, para Rua Grão-Mestre Lindeberg Melo da Silva, e dá outras providências" e ofício nº 378/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 068, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre: "A Redenominação da Rua CC-14, no conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, para Rua Dr. Wilson Franco Rodrigues, e dá outras providências"; e aos Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhados através dos ofícios nº342/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 001, de 04 de janeiro de 2016, que dispõe sobre: "A criação do prêmio de valorização



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

de boas práticas em saúde" e ofício nº 348/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 030, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre: "Alteração de ação da secretaria municipal de gestão social no PPA 2014-2017, do Município de Boa Vista".

Cumpre ressaltar que já houve sanção tácita, tendo em vista que já expirou o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem resposta.

Atenciosamente,

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA "BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

OFÍCIO nº 239/2017 - PGM/PROADI.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2017.

A sua Excelência o Senhor MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista. NESTA/

Assunto: Resposta ao Oficio nº 010/2017/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV, de 10 de janeiro de 2017, segue abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei n° 1.741- PL n° 001/2016 - Executivo

Lei nº 1.745 - PL nº 030/2014 - Executivo

Lei nº 1.747 - Pl. nº 048/2016 - Legislativo

Lei nº 1.759 - PL nº 058/2016 - Legislativo

Lei nº 1.760 - PL nº 060/2016 - Legislativo

Lei nº 1.761 - PL nº 061/2016 - Legislativo

Lei nº 1.762 - PL nº 067/2016 - Legislativo

Lei n° 1.763 - PL n° 068/2016 - Legislativo

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO GRANGERRO DE SOUZA Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista OAB/RR 327-B Decapido 1/3012



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.760, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3° do art. 50 da Lei Orgânica do Munícipio de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7° do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua RJ, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua JOSÉ LACERDA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 016/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor, **PAULO ROBERTO BRAGATO** Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei n. º 1.760, de 13 de janeiro de 2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei n. º 1.760, de 13 de janeiro de 2017**, que dispõe sobre: "Renomeação da Rua RJ localizada no Bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e da outras providências", de autoria do vereador Edilberto Veras, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV

HORAS: IN THE GUE

TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Munícipio de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a se-

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal, o sindicato dos garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima —SINTAG. Fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direto privado, com sede na cidade de Boa Vista-Roraima, à Av. Sebastião Diniz, nº 445 – São Vicente, de caráter jurídico inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.968.649/0001-63.

Parágrafo Único – O Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Si-milares do Estado de Roraima SINTAG. E uma pessoa jurídi-ca e de direto privado, com natureza e fins não lucrativos de duração determinada e que representa o conjunto dos trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de todo Estado de Roraima.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.759, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

APLICAÇÃO DE MULTA AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Munícipio de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seavinte

Art. 1º Será multado, na forma da Lei, todo cida-dão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim

Art. 2º A multa prevista nesta Lei será determinada através do auto de infração lavrado contra o cidadão infrator, contendo as informações contidas abaixo:

I - local, data e hora da lavratura;

II - dados pessoais do cidadão infrator;

III - descrição do fato motivo da infração;

IV - dispositivo legal infringido;

V - identificação do agente atuante;

VI - assinatura do autuado.

Art. 3º O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos incisos II e VI do art. 2º desta Lei.

Art. 4° Os infratores desta Lei serão penalizados com multa que variam de 20 (Vinte) a 400 (Quatrocentos) UFM - Unidade Fiscal do Município, a cada infração cometida.

Parágrafo único. Os recursos financeiros, provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, serão

destinados ao Órgão Municipal competente para manter as lixeiras públicas em bom estado e instalar novas lixeiras no Município de Boa Vista, em áreas onde haja aglomeração de pessoas, de modo a facilitar o cumprimento desta Lei, além de realizar campanhas publicitárias conscientizando a população sobre a preservação ambiental e o correto descarte do lixo.

Art. 5° O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

Parágrafo único. Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

LDEBO Mauricélio Fernandes de Melo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI N° 1.760, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JOSÉ LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Munícipio de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

lodo

Art. 1° - A Rua RJ, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua JOSÉ LACERDA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.761, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RENOMEAÇÃO DA RUA RR LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA DEUZA LEITÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Munícipio de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seavinte

Art. 1° - A Rua RR, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua DEUZA LEITÃO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua pur blicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

